CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 19/02/21
FUNCIONÁRIO

DATA 17 / 09 / 81

PROJETO DE LEI Nº 0121 / 81

ASSUNTO Oficializa a denominação do Bairro São Gerardo, altera seus limites e revoga dispositivo da lei nº 1671, de 16 de dezembro de 1960 na forma que indica

VEREADOR: Hermano Martins

LEI Nº 5470 DE 29 / 10 / 81

DIOM Nº 7268 DE 04 / 11 / 81

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5479 DE 29 DE Outubro DE 1981

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO SÃO GERARDO, ALTERA SEUS LIMITES E REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.671, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1960 NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA OFICIALMENTE DENOMINADO DE BAIRRO SÃO GERARDO, O ANTIGO BAIRRO ALAGADIÇO COM OS SEGUINTES LIMITES: AO NORTE AVENIDA SARGENTO HERMÍNIO, AVENIDA CANAL E RUA CASSIMIRO MONTENEGRO AO SUL AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, RUA AZEVEDO BOLÃO, AO LESTE RUA TEÓFILO GURGEL E RUA PE. GRAÇA, AO OESTE AVENIDA HUMBERTO MONTE E RUA JOAQUIM MARQUES.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE Outubro DE 1981.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Aprovado em 1a. discussão
Em 6 / 10 / 1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Vereador Ivone Melo para relatar, Fortaleza 05-10-81
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 121/81

As comissões de legislação e Urbanismo 17.09.81

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DE BAIRRO SÃO GERARDO, ALTERA SEUS LIMITES E REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.671, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1960 NA FORMA QUE INDICA.

Aprovado em 2a. discussão
Em 6 / 10 / 1981
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA OFICIALMENTE DENOMINADO DE BAIRRO SÃO GERARDO, O ANTIGO BAIRRO ALAGADIÇO COM OS SEGUINTES LIMITES: AO NORTE AVENIDA SARGENTO HERMÍNIO, AVENIDA CANAL E RUA CASSIMIRO MONTENEGRO AO SUL AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, RUA AZEVEDO BOLÃO, AO LESTE RUA TEÓFILO GURGEL E RUA PE. GRAÇA, AO OESTE AVENIDA HUMBERTO MONTE E RUA JOAQUIM MARQUES.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADO O ITEM 23, SEÇÃO III, DA LEI Nº 1.671, DE 12.12.1960.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE SETEMBRO DE 1981.

VEREADOR - HERMANO MARTINS

À Comissão de Redação Final
Em 6 / 10 / 1981
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

A MODIFICAÇÃO PROPOSTA PELO PRESENTE PROJETO DE LEI PRENDE-SE À DESATUALIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO BAIRRO SUPRA MENCIONADO, UMA VEZ QUE A ÁREA NÃO GUARDA MAIS AS CARACTERÍSTICAS QUE A FIZERAM CONHECIDA COMO ALAGADIÇO, SENDO UMA DAS ZONAS MAIS SANEADAS DA CAPITAL E EM FRANCO DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A comissão de Legislação e Urbanismo Em 21-09-81

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CONTINUAÇÃO:

ACRESCENTE-SE, AINDA, QUE A GRANDE MAIORIA DA POPULAÇÃO DE FORTALEZA DESCONHECE AQUELA DENOMINAÇÃO, SENDO A ATUAL DENOMINAÇÃO DE "SÃO GERARDO" DE INTEIRA ACEITAÇÃO POPULAR E DOMÍNIO PÚBLICO.

ASSIM SENDO, ACREDITAMOS QUE A PROPOSITURA MERECERÁ A MELHOR ACOLHIDA POR PARTE DOS MESMOS DA CASA.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE SETEMBRO DE 1981.

VEREADOR HERMANO MARTINS

Visto. Publique-se e Arquive-se
Em 6 / 10 / 1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÕES DE URBANISMO E DE LEGISLAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

PARECER Nº 17/81

AO PROJETO DE LEI Nº 121/81

O VEREADOR HERMANO MARTINS APRESENTOU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE" OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO SÃO GERARDO, ALTERA SEUS LIMITES E REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1671, DE 16.12.1960, NA FORMA QUE INDICA".

A PROPOSITURA TEM COMO OBJETIVO OFICIALIZAR A DENOMINAÇÃO ACIMA, CONSIDERANDO QUE A ANTIGA ESTÁ COMPLETAMENTE DESATUALIZADA E SEM SENTIDO, UMA VEZ QUE A ÁREA NÃO GUARDA MAIS AS CARACTERÍSTICAS QUE A FIZERAM CONHECIDA COMO ALAGADIÇO, SENDO UMA DAS ZONAS MAIS SANEADAS E QUE MAIS VEM SE DESENVOLVENDO EM NOSSA CAPITAL.

HAVEMOS DE CONVIR QUE A GRANDE MAIORIA DA POPULAÇÃO DESCONHECE AQUELA DENOMINAÇÃO E O NOME DE "BAIRRO SÃO GERARDO" É DE INTEIRA ACEITAÇÃO E DE DOMÍNIO PÚBLICO.

ACREDITAMOS QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI, TERÁ POR PARTE DO PLENÁRIO A MELHOR ACEITAÇÃO ASSIM COMO ESTÁ TENDO POR PARTE DESTAS COMISSÕES.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE 10 DE 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 121

APROVADO Em 21 / 10 / 1981 PRESIDENTE

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO SÃO GERARDO, ALTERA SEUS LIMITES E REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº1.671, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1960 NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA OFICIALMENTE DENOMINADO DE BAIRRO SÃO GERARDO, O ANTIGO BAIRRO ALAGADIÇO COM OS SEGUINTES LIMITES: AO NORTE AVENIDA SARGENTO HERMÍNIO, AVENIDA CANAL E RUA CASSIMIRO MONTENEGRO AO SUL AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, RUA AZEVEDO BOLÃO, AO LESTE RUA TEÓFILO GURGEL E RUA PE. GRAÇA, AO OESTE AVENIDA HUMBERTO MONTE E RUA JOAQUIM MARQUES.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE outubro DE 1981.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº /365/81 Fortaleza, 13 de outubro de 1.981.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu arito 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " **Oficializa a denominação do Bairro São Gerardo, altera seus limites e revoga dispositivo da Lei nº 1.671, de 16 de dezembro de 1960 na forma que indica".**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de estima e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA